

Mariano de Carvalho, 17, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal, e que durará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de consultoria, auditoria, contabilidade, gestão e estudos de projectos de investimento.

2 — A sociedade poderá adquirir participações no capital de outras sociedades com objecto social diferente do seu, ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, correspondente a 1 002 410\$, integralmente realizados em dinheiro, e está dividido em duas quotas, uma no montante 4500 euros, correspondente a 902 169\$, pertencente à sócia Sectalarme (Portugal) — Companhia de Segurança, S. A., e outra no montante de 500 euros, correspondente a 100 241\$, pertencente à sócia Mogam Limited.

Artigo 4.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações complementares de capital até ao montante máximo de 2 000 000\$.

Artigo 5.º

1 — A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por Carlota Emília Melgaz Canudo Cruz, que fica desde já nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade judicial ou extrajudicialmente.

Artigo 6.º

1 — E livre a cessão de quotas entre os sócios.

2 — Na cessão de quotas entre sócios e entre estes e terceiros têm direito de preferência a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer dos sócios nos casos seguintes:

- a) Quando a quota tenha sido objecto de penhora, arresto, arrolamento, apreensão judicial ou qualquer outra providência cautelar;
- b) Se a quota for dada de penhor;
- c) Por consentimento do respectivo titular, nos termos do n.º 4 do artigo 232.º do Código das Sociedades Comerciais.

2 — Em caso de falecimento de algum dos sócios, as quotas transmitem-se para os respectivos herdeiros.

3 — O valor da quota para efeitos de amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

Artigo 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

**Disposição transitória**

Artigo 9.º

Fica o gerente expressamente autorizado, entre esta data e a do registo definitivo do contrato de sociedade, a movimentar livremente o capital social depositado à ordem da sociedade e a adquirir para esta quaisquer bens móveis ou imóveis.

Está conforme o original.

23 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227235

**Anúncio n.º 7962-ABO/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5714/20000720; identificação de pessoa colectiva n.º 504965581; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 11 e 12/20050131.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerência de Carlota Emília Melgaz Canudo Cruz, em 8 de Setembro de 2001, por renúncia.

Designação de gerente efectuada em 8 de Setembro de 2001: Cesário Joaquim Canudo, casado, Avenida de Mariano de Carvalho 7, rés-do-chão, esquerdo, Setúbal.

Está conforme o original.

24 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000228041

**SELECTO — INDÚSTRIA DE CALÇADO, L.ª**

**Anúncio n.º 7962-ABP/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 4661/950609; identificação de pessoa colectiva n.º 502779454; inscrições n.ºs 10 e 11; números e data das apresentações: 15 e 16/970530.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo do seguinte teor:

Redução de capital social para 150 000\$.

Data da deliberação: 8 de Março de 1996, homologado por sentença de 22 de Março de 1996.

Certifico ainda que foi alterado o artigo 4.º ficando com o seguinte teor:

Artigo 4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores constantes da escrita, é de 200 000 000\$ e acha-se dividido nas seguintes quotas:

- a) Uma no valor nominal de 150 000 000\$, pertencente ao sócio José Manuel Fernandes Teixeira Monteiro;
- b) Uma no valor nominal de 49 850 000\$, pertencente ao sócio Nuno Carlos Lamas de Albuquerque;
- c) Uma no valor nominal de 30 000\$, pertencente ao sócio José Manuel Marques Pereira Ribeiro; e
- d) Duas no valor nominal de 60 000\$, pertencente uma a cada um dos sócios Eduardo Ribeiro Nogueira e Manuel Anselmo Simões Moreira.

Está conforme o original.

17 de Junho de 1997. — O Conservador, *José Álvaro Loureiro*.  
3000127512

**SERRALHARIA PINTO E MENDES, L.ª**

**Anúncio n.º 7962-ABQ/2007**

Sede: Lugar de Painções, Paço Vedro de Magalhães, Ponte da Barca

Conservatória do Registo Comercial Ponte da Barca. Matrícula n.º 196/00928; identificação de pessoa colectiva n.º 505002574; data da apresentação: 29062001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas referentes ao exercício do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Junho de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).  
3000227522

**SERVIÇOS DE RADIOLOGIA — CARLOS M. DUARTE, L.ª**

**Anúncio n.º 7962-ABR/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5032/981216; identificação de pessoa colectiva n.º 504402404; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/981216.

Certifico que entre Carlos Manuel Matos Duarte, casado com Maria Isabel Neves Guimarães Matos Duarte na comunhão de adquiridos, Rua de Dias Ferrão, 14, 4.º, D, Setúbal, e Maria Isabel Neves Guimarães